



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023
- EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061-2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 351-1-2023 SRP

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 331-1-2023..
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282-2023.

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 230-2022.



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 061/2023 – Objetivando a Locação de imóvel situado à Praça Nossa Senhora Aparecida s/n , Centro, Caculé/BA, Cep 46.300.000. Lança-se o Ato Formal para a contratação DIOCESE DE CAETITÉ, pessoa JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA NO CNPJ 13.778.733.0001-01, localizada na Pç. da Catedral, 289, Centro, Caetité - BA, CEP 46.400-00. Valor global da Dispensa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Comissão Permanente de Licitação – 03 de julho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Caculé – Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 061/2023 – Objetivando a Locação de imóvel situado à Praça Nossa Senhora Aparecida s/n , Centro, Caculé/BA, Cep 46.300.000. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da DIOCESE DE CAETITÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 13.778.733/0001-01, localizada na Pç. da Catedral, 289, Centro, Caetité - BA, CEP 46.400-00 . Valor global da Dispensa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023, devendo ser celebrado o contrato com: DIOCESE DE CAETITÉ. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 061/2023 – Objeto: Locação de imóvel situado à Praça Nossa Senhora Aparecida s/n , Centro, Caculé/BA, Cep 46.300.000, HOMOLOGA o presente processo para a contratação DIOCESE DE CAETITÉ, pessoa física, inscrita no CNPJ nº. 13.778.733/0001-01, localizada na Pç. da Catedral, 289, Centro, Caetité - BA, CEP 46.400-00 . A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Caculé, 03 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 345-1/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** DIOCESE DE CAETITÉ, inscrita no CNPJ nº. 13.778.733/0001-01. **OBJETO:** Locação de imóvel situado à Praça Nossa Senhora Aparecida s/n, Centro, Caculé/BA, Cep 46.300.000. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). **ASSINATURA:** 03 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



EXTRATO DE CONTRATO SRP**CONTRATO Nº 351-1/2023**

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 034/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: **MARCONE BARBOSA DE SOUZA INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.168.709/0001-78, com endereço comercial, na Rua Santos Dumont, 48, CEP: 46.300-000, Centro, Caculé – BA, CNPJ 15.168.709/0001-78. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – SRP e Ata de Registro de Preços nº 072/2022. VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ASSINATURA: 19 de julho de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 331-1/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP PROMOCAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **23.542.577/0001-20**, com endereço comercial Rua Teodorico Antônio Novais, 200, Bairro: São Cristóvão, Cep: 46.300-000, neste ato representada pelo ODENILSON DE FREITAS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 0964442159, inscrito no CPF sob o nº 004.554.148-58, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato 331-1/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº. 018/2023, nos seguintes termos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 223-2/2023, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 331-1/2023, de prestação de serviços de locação de sonorização e iluminação, visando a realização de Festas Tradicionais e Eventos da Administração Municipal, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 005/2023 e Ata de Registro de Preços nº 018/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil setecentos e cinquenta reais), passando o contrato originário de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) a conter o valor global de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais). O percentual total acrescido, ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pelo referido aditivo contratual ter como fato gerador a realização de evento não previsto quando da elaboração do Termo de Referência do Processo Licitatório, e, porventura, não constante no Edital do Pregão Presencial nº 006/2023 e Ata de Registro de Preços nº 018/2023, celebrada com a supracitada contratada, dessa forma, se solicita aditivo de valor contratual ao Contrato 331-1/2023. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 13 de julho de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **NP PROMOCAO DE EVENTOS LTDA** Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ (BA)**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com endereço comercial na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 282/2023, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 002/2023, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 229/2023, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 282/2023, de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias deste município, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023 e seus Anexos. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 0,808% no valor do contrato, previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), passando o contrato originário - após primeiro termo aditivo - de R\$ 82.721,48 (oitenta e dois mil e setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), a conter o valor global de R\$ 83.301,48 (oitenta e três mil, trezentos e um reais e quarenta e oito centavos). **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** O presente termo aditivo justifica-se pela necessidade em suprir as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e do Meio Ambiente, objetivando acrescentar uma moto na cobertura de seguros, não previstas no contrato originário, vez que a moto (RPT1177) fora cedida para uso do município de Caculé pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão. Dessa forma, o aditivo objetiva para garantir a cobertura de seguro para este veículo que circulam constantemente em rodovias, vias de tráfego intenso, sede e zona rural do município, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICÍPIO, nos termos da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. CACULÉ, Estado da Bahia, 28 de julho de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante. **GENTE SEGURADORA S.A** Contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 230/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VGS TELECOMUNICACOES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.664.949/0001-75, com sede na Av. Manoel Caculé, nº 379, 2º Andar, Copacabana, Caculé-BA, CEP 46.300-000, representada por Roney Marcus Fernandes Rodrigues, portador do CPF sob o nº 001.898.495-92, e da cédula de identidade nº 09.646.072-55, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, a Modificação do Contrato Administrativo nº 230/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 001/2022 - SRP, quanto a alteração de Razão Social da Empresa. –A empresa **VGS TELECOMUNICACOES EIRELI** passa a ser denominada, conforme alteração de seu Ato Constitutivo de: **CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA. II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES** Permanece o Foro da Cidade de Caculé - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato e das testemunhas. E por acharem justos, assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas, Prefeito e Contratada. Caculé - Ba, 03 de JULHO de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal **CONNECT TELECOMUNICACOES LTDA.** Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/97C0-7A79-0D30-8048-8BCB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 97C0-7A79-0D30-8048-8BCB



Hash do Documento

b229667c37dfbd97e35ac30e2e3136f006511a75c0d753f801745aa5d5a572c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/07/2023 17:00 UTC-03:00